

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 959/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão da taxa de alvará e vigilância sanitária para empresas afetadas pelas medidas adotadas, pelo Poder Público, de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal, em caráter excepcional, conceder a remissão das taxas de alvará e vigilância sanitária em sua totalidade, para empresas que possuem como atividade principal a realização de festas, eventos, atividades esportivas e demais atividades consideradas não essenciais em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus adotadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para apuração dos beneficiários da remissão prevista nesta Lei se darão de acordo com as normas a serem expedidas pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Art. 3º. Ato de iniciativa do Poder Executivo conterá as adaptações nas Leis Orçamentárias que se fizerem necessárias para viabilização da referida remissão.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Colombo, 26 de abril de 2021.

José Osmair Possebam (Osmair Possebam)
Vereador

Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo a remissão da taxa de alvará para empresas que tiveram que diminuir drasticamente suas atividades em razão das medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus e a consequente decretação de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 03/2020. Cabe salientar que os mais atingidos são os pequenos comerciantes que possuem como ramo de atividade aquelas consideradas não essenciais por decretos por ora vigentes, como exemplo, atividades atreladas a eventos, esportes e congêneres. Neste aspecto, mantendo as medidas de enfrentamento e procurando minimizar as perdas sofridas por estas empresas no município é imprescindível a atuação da Gestão Municipal, viabilizando a aplicação da remissão da taxa de alvará e vigilância sanitária, com vistas a redução dos prejuízos e dos índices de inadimplência empresarial. Diante do exposto, solicita-se aprovação deste Projeto de Lei, salientando a relevância do objetivo e visando o bom andamento das ações Municipais.